



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA – FEIRA 13 DE AGOSTO DE 2024 N°377

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°049/2024.....1
PORTARIA N°001/2024/MSPREVI.....1

DECRETO N° 049/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração a pedido, a servidora Pública Municipal **JOANA DARC LIMA FERREIRA CAETANO**, em decorrência de aposentadoria e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n 157/2009 de 10 de Junho de 2009 e Lei Municipal 143/2008 de 24 de Janeiro de 2008, e;

CONSIDERANDO, a Portaria n° 001/2024/MSPREVI, de 05 de agosto de 2024, que concede aposentadoria a servidora pública municipal, abaixo mencionada.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal **JOANA DARC LIMA FERREIRA CAETANO**, matrícula n° 031, CPF n° 649.122.481-34, do cargo de Professor P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em decorrência de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude a mesma ter auferido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Santo do Tocantins – MSPREVI.

Art. 3º. – O pagamento resultante deste ato, a partir desta data, ficará a cargo do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Santo do Tocantins – MSPREVI**.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins/TO,
06 de agosto de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 001/2024/MSPREVI, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. **JOANA DARC LIMA FERREIRA CAETANO**.

A **Diretora Executivo do MS-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, da Emenda Constitucional n°. 041/2003 e Art. 82 da Lei Municipal n. 143/2008, que rege o Estatuto Previdenciário Municipal, e;

CONSIDERANDO: que a requerente habilitou-se através de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico expedido por Alexandre Marçal Kozlowski OAB/GO 20.914 de 28/06/2024, devidamente acatado e constante nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Srª. **JOANA DARC LIMA FERREIRA CAETANO**, efetiva no cargo de PROFESSOR P1, portadora do CPF n. 649.122.481-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **com proventos fixados com base na última remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, conforme processo administrativo do MS-PREVI, a partir desta data, até posterior deliberação.

DIÁRIO OFICIAL

Vencimento Base	R\$ 4.580,40
Proventos Apurados	R\$ 4.580,40

Art. 2º O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, garantida sua paridade (mesma data e mesma proporção para os servidores em atividade).

Art. 3º DÊ-SE CIENCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Monte Santo do Tocantins/TO, 06 de agosto
de 2024.

TANIA VERREL RUIZ

Diretora Executiva

Homologo:

NEZITA MARTINS NETA

Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024**

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal